



RETIFICAÇÃO

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, retifica o Termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica, conforme a seguir:

No Termo de Referência: A retificação se dará conforme Memorando Nº 35/2025 – Farmácia de Medicamentos Especiais – SMS, em anexo.

[...] Onde se lê:

- 1.1** Lote 2: número do processo 5017149-62.2024.8.13.0480 0095414- 47.2016.8.13.0480 .
Lote 3: número do processo 5017149-62.2024.8.13.0480 0095414- 47.2016.8.13.0480.

Leia-se:

- 1.2** Lote 2: número do processo 0095414- 47.2016.8.13.0480.
Lote 3: número do processo 0095414- 47.2016.8.13.0480.

As novas datas ficam marcadas para:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/04/2025 às 07:59h (Sete horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/04/2025 às 08:00h (Oito horas).

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 15:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br.

Patos de Minas, 11 de abril de 2025.



Bruna Alves Nunes
Pregoeira



Memo Nº 035/25 – Farmácia de Medicamentos Especiais – SMS

Keila Machado dos Reis Vieira
Gerência de Suprimentos
Patos de Minas – MG

Senhora,

Com relação aos questionamentos da empresa Nunes Farma a respeito dos processos judiciais em que solicitamos o suplemento MODULEN, segue:

Para o mandado judicial 0480.16.009541-4, a decisão consta a marca do produto, desta forma seguiremos com a compra conforme está no Termo de Referência.

Para o mandado judicial 5017149-62.2024.8.13.0480, saiu uma decisão posterior que não exige a marca. Levando isso em consideração solicito retificação do Termo de Referência para excluir esse mandado.

Para este que não exige marca, já existe um Pregão vigente que atende ao solicitado.

Patos de Minas, 09 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Staci Araújo Rocha- Mat. 23.044
Farmacêutica - SMS - Patos de Minas



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica.

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser adquirido, **APROVO** o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital.

Patos de Minas, 11 de abril de 2025.



ANA CAROLINA MAGALHÃES CAIXETA

Secretária Municipal de Saúde